

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

DECRETO N.º 128/2020

DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de **RS 598.398,95 (Quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** para Custeio das Medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis n.º 4.320, de 17 de março de 1964, 764 de 01 de Julho de 2019 e 780 de 23 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 097/2020, de 20 de março de 2020, que Decreta o estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas amparadas pelas Portarias 2.234 de 26/08/2020, 2.358 de 02/09/2020, 2.405 de 16/09/2020, 2.222 de 25/09/2020 e 2.516 de 21/09/2020, para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

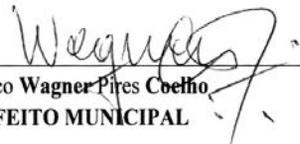
Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **RS 598.398,95 (Quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (RS)
FMS	020402.10.301.0012.2682- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	31.90.16	214 115.001	358.000,00
FMS	020402.10.301.0012.2682- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	31.90.04	214 115.001	120.000,00
FMS	020402.10.301.0012.2682- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	33.90.30	214 115.001	59.398,95
FMS	020402.10.301.0012.2682- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	33.90.36	214 115.001	61.000,00

Art. 2º Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade do Município, responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei n.º 731 de 27/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 de n.º 764 de 01/07/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 550/2020 - SEGOV

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Renovar lotação de Servidor para prestar serviço junto à 14ª Zona Eleitoral de Uruçuí/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI.

CONSIDERANDO, que cabe o município promover a organização dos seus servidores, podendo transferi-los conforme interesse público e necessidade dos serviços, tratando-se de prerrogativas contida em sua autonomia administrativa, conforme Art. 37 da lei n.º 682/2015, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO, o ofício n.º 4514/2020 – TER/14ª ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a lotação do Servidor Jardel Rocha Santos, CPF: 008.067.133-05, Matrícula 44202-2, para prestar serviço junto à 14ª Zona Eleitoral, com sede em Uruçuí/PI, pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 02 de outubro de 2020.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2020.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO